



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º

04/2021/007/AUDIN/IFRJ

CAMPUS NITERÓI

Assunto: Ordem de Serviço n° 04 do PAINT/2021

AValiação DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFRJ



**INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Rio de Janeiro

SUMÁRIO

I – APRESENTAÇÃO	3
II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MATERIAL DE REFERÊNCIA	3
III – METODOLOGIA APLICADA AOS TRABALHOS	5
IV – ESCOPO DO TRABALHO	5
V – CRITÉRIOS DE AMOSTRAGEM.....	5
VI – INFORMAÇÕES, ANÁLISES, CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES.....	5
INFORMAÇÃO 001	5
ANÁLISE 001.....	8
DAS CONSTATAÇÕES	14
1 CONSTATAÇÃO 001.....	14
2 CONSTATAÇÃO 002.....	15
3 CONSTATAÇÃO 003.....	16
VII – CONCLUSÃO	19

I – APRESENTAÇÃO

O presente documento corresponde ao Relatório de Auditoria Interna sobre a avaliação os controles internos relacionados ao **Programa de Assistência Estudantil do Campus Niterói do IFRJ**, desenvolvido através da ação de auditoria proveniente da ordem de serviço Audin nº 04/2021 e do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT/2021, instruída no processo nº 23270.000730/2021-45.

O artigo 4º da Instrução Normativa nº 9, de 9 de outubro de 2018/CGI estabelece que na elaboração do PAINT, "*a UAIG deverá considerar o planejamento estratégico da Unidade Auditada, as expectativas da alta administração e demais partes interessadas, os riscos significativos a que a Unidade Auditada está exposta e os seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos*".

A fim de atender a norma supracitada, a alta administração indicou os seguintes temas a serem inseridos no PAINT/2021: Trabalho Remoto e Assistência Estudantil - 2020. O primeiro tema foi selecionado e inserido no PAINT, no entanto, este trabalho perdeu o objeto, tendo em vista a realização de uma ação pela Controladoria Geral da União sobre este tema na Instituição, desenvolvida através do Plano de Trabalho nº 934391. Sendo assim, o segundo tema indicado pela alta administração foi selecionado, motivo pelo qual realizamos o presente trabalho.

Dessa forma, a ação sobre Assistência Estudantil foi indicada pela alta administração para ser auditada em face de sua materialidade, relevância e criticidade, e considerou o planejamento estratégico, a estrutura de governança, os controles existentes, os planos, as metas, os objetivos específicos e as políticas do IFRJ, sendo realizada em conformidade com às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

A presente ação de auditoria tem a **finalidade** de verificar o desenvolvimento do(s) processo(s) seletivo(s) interno de discentes para o Programa de Auxílio Permanência, em observância, em especial, do Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ e das normas previstas nos Editais, tendo sido desenvolvida com o **objetivo** de realizar a avaliação dos controles internos relacionados Programa de Assistência Estudantil no âmbito do IFRJ, recomendando quando necessário, medidas que venham fortalecê-lo.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MATERIAL DE REFERÊNCIA

Os trabalhos foram desenvolvidos em conformidade com as normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, bem como, em observância da legislação vigente sobre a matéria, a saber:

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988;
Lei Fundamental e Suprema do Brasil.
(Artigo 205, preconiza a educação como direito de todos e dever do Estado e da família).

LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014;
Dispõe sobre o Plano Nacional de Educação (PNE).

LEI Nº 12.852, DE 5 DE AGOSTO DE 2013;
Dispõe sobre o Estatuto da Juventude.

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996;
Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

DECRETO Nº 7.234, DE 19 DE JULHO DE 2010;
Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.

PORTARIA Nº 066 DE 25 DE MARÇO DE 2020 DO IFRJ;
Normatizar o pagamento de auxílio estudantil do Programa de Assistência Estudantil aos estudantes em condição de vulnerabilidade durante o período de suspensão de atividades acadêmicas.

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1.677, DE 7 DE OUTUBRO DE 2015;
Define os procedimentos gerais para o desenvolvimento das atividades de protocolo no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

NOTA TÉCNICA À COMUNIDADE DO IFRJ;
Dispõe sobre a assistência estudantil no período de suspensão do calendário acadêmico e outros encaminhamentos.

REGULAMENTO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFRJ;
Resolução nº 11 de 08/06/2011.

MANUAL DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFRJ – 2017;
Desenvolvido para esclarecer aos estudantes sobre os programas disponíveis e informá-los a respeito de como os acessar.

RELATÓRIO DE GESTÃO DA PROEX DE 2020;
Registro anual das ações desenvolvidas pela PROEX.

ATAS DE REUNIÕES DE 2020;
Atas de Reuniões da Comissão de Revisão do Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ.

EDITAL PAE DOS CAMPI EM 2020.
Processo Seletivo Interno de Discentes para o Programa de Auxílio Permanência.

III – METODOLOGIA APLICADA AOS TRABALHOS

Foram utilizadas as seguintes técnicas de auditoria:

- 1) Indagação escrita: Solicitação de Auditoria;
- 2) Análise documental: Análise das respostas apresentadas pela unidade auditada.
- 3) Confrontação das informações obtidas:
 - ✓ Verificação da conformidade com leis, normas e regulamentos.

IV – ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos foram desenvolvidos pela equipe de auditoria interna de forma remota, em face da pandemia do Covid19, com base nas informações fornecidas pelo **Campus Niterói**, em resposta às Solicitações de Auditoria nº. 04/2021-006 e 04/2021-028, sendo pertinente mencionar que nenhuma restrição foi imposta aos trabalhos da equipe de auditoria.

Frente à disponibilização das informações solicitadas pela Audin, procedemos a execução dos trabalhos, definindo como **escopo** da presente ação de auditoria, o processo seletivo interno de discentes para o Programa de Auxílio Permanência realizado pelo campus no exercício de 2020.

V – CRITÉRIOS DE AMOSTRAGEM

Tomando-se por base a Portaria nº 066 de 25/03/2020 do IFRJ e a Nota Técnica à comunidade do IFRJ que dispõe sobre a assistência estudantil no período de suspensão do calendário acadêmico e outros encaminhamentos, em face da pandemia do Covid19, os editais escolhidos para amostra foram dos processos de seleção interno de discentes para o Programa de Auxílio Permanência realizado pelo campus no exercício de 2020.

VI – INFORMAÇÕES, ANÁLISES, CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

INFORMAÇÃO 001

A Assistência Estudantil objetiva promover ações que contribuem para o acesso, a permanência e o êxito dos estudantes, com vistas à inclusão social, formação plena, produção de conhecimento, melhoria do desempenho acadêmico e do bem estar biopsicossocial. (Art.1º do Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ)

As ações de Assistência Estudantil devem considerar a necessidade de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e agir, preventivamente, nas situações de retenção e evasão decorrentes da insuficiência de condições financeiras. (Parágrafo único do art. 4º do Decreto nº.7.234/2010 – PNAES)

A Assistência Estudantil do IFRJ se materializa na forma de programas que envolvem a oferta de auxílios, bolsas e atendimentos especializados. (Art.5º do Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ)

Dentre os diversos programas que compõem a Assistência Estudantil do IFRJ, o Programa de Auxílio Permanência foi escolhido pela auditoria como objetivo específico desta ação. O referido programa tem como estratégia desenvolver ações que favoreçam a permanência dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Conforme previsto no Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ, alínea I do art. 6º, os estudantes, de acordo com sua demanda, podem ser inseridos em uma ou mais das seguintes modalidades de auxílios: Auxílio-Transporte; Auxílio-Moradia; Auxílio-Alimentação e Auxílio Didático.

Considerando a especificidade do **campus Niterói**, os estudantes que atenderam aos requisitos do item 1 do Edital nº 01/2020 foram contemplados com o auxílio permanência na seguinte modalidade:

AUXÍLIO	VALOR	CONCESSÃO
Alimentação	R\$ 150,00	Destinado a contribuir para o custeio de despesas com alimentação durante o semestre letivo, e assim, contribuir para a igualdade de oportunidades e para a promoção da permanência. (4 meses por semestre)

Registramos que devido da situação de emergência em saúde reconhecida pelo estado do Rio de Janeiro por meio do Decreto nº. 46.973, de 16 de março de 2020 e pelo Decreto 46.980 de 19 de março de 2020 em decorrência da pandemia do novo coronavírus (Covid19), a normatização do pagamento de auxílio estudantil do Programa de Assistência Estudantil aos estudantes do IFRJ em condição de vulnerabilidade durante o período de suspensão de atividades acadêmicas foi alterada através da Portaria nº. 066 de 25 de março de 2020, passando a vigorar da seguinte forma:

AUXÍLIO	VALOR	CONCESSÃO
Emergencial	R\$ 200,00	Destinado aos estudantes contemplados com os auxílios das modalidades anteriores do programa.
Moradia	R\$ 300,00	Destinado aos estudantes contemplados com o referido auxílio.

Desse modo, observamos que houve uma conversão de todos os auxílios (Alimentação, Didático, Transporte), exceto Moradia, em pagamento de Auxílio Emergencial mensal com valor único, padrão de R\$200,00 (duzentos reais), para os estudantes contemplados com algum auxílio das modalidades acima, conforme a disponibilidade orçamentária e a manutenção dos auxílios-moradia com valor mensal de até R\$300,00 (trezentos reais) aos alunos contemplados com o referido auxílio, sem prejuízo de acréscimo do auxílio emergencial.

Com o objetivo de orientar as equipes dos *campi*, a Proex e a Diretoria de Assistência Estudantil elaboraram uma nota, construída mediante consulta e colaboração do Fórum Permanente de Assistentes Sociais do IFRJ, bem como de representações do Comitê Gestor Local de Assistência Estudantil dos *campi* que não têm servidores representados pelo referido fórum e que atuam diretamente nas ações de assistência estudantil dos *campi*. Segundo informado na página do Instituto junto a DAE/PROEX, a construção ocorreu através de contatos por e-mail e contou com uma reunião virtual no dia 30/03/2021.

Assim, diante da conjuntura de disseminação da Covid19 e do contágio exponencial pelo coronavírus, o IFRJ suspendeu as aulas e demais atividades na Reitoria e nos *Campi* a partir de 13/03/2020, tendo comunicado em nota à comunidade acadêmica sobre a política emergencial adotada pelo Instituto em face da assistência estudantil no período de suspensão do calendário acadêmico, além de outros encaminhamentos.

A normatização das ações acima mencionadas ocorreu através da Portaria nº 066/GR/IFRJ, de 25 de março de 2020, que regulamentou a manutenção do pagamento de bolsas e auxílios a estudantes em situação de vulnerabilidade no âmbito do PNAES, executada em condições específicas e temporárias, constituindo-se como uma ação da Política de Assistência Estudantil em caráter emergencial em apoio aos discentes, objetivando assegurar condições sociais mínimas de permanência no IFRJ diante da situação de calamidade pública.

Em 2020, o orçamento destinado ao IFRJ para a assistência a estudantes foi de R\$ 7.392.981,00 (rubrica 2994 – ação orçamentária da Assistência Estudantil). Esses recursos foram empregados em programas específicos de apoio e de auxílio a estudantes, realizados por meio de ações de transferência de renda direta a estudantes e/ou de investimento de recursos para atendimento a demandas estudantis específicas de natureza material ou financeira. Entre eles, destaca-se o Programa de Auxílio Permanência objeto desta ação. (Fonte: Relatório de Gestão da Proex de 2020)

A tabela abaixo apresenta o quantitativo de estudantes atendidos pelo **Campus Niterói** com auxílios ofertados a estudantes no ano de 2020, através do Programa de Auxílio Permanência, com recursos destinados à Assistência Estudantil.

EXECUÇÃO DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA (EMERGENCIAL E MORADIA) NO ANO 2020 COM BASE NA PORTARIA IFRJ/GR N°066/2020						
Campus	Quantidade de Estudantes atendidos	Inclui ingressantes em 2020? (sim / não)	Quantidade de Auxílios Emergencial ofertados/mês (unidades)	Quantidade de Auxílios Moradia ofertados/mês (unidades)	Total de Auxílios Ofertados/mês (unidades)	Valor total global (emergencial + moradia) mês (valor)
Niterói	55	não	55	0	55	R\$ 16.500,00

Fonte: Relatório de Gestão da PROEX de 2020

Por derradeiro, o processo seletivo para o Programa Auxílio Permanência ocorre mediante inscrição do estudante, seguida de análise pelo Comitê Gestor Local; e a inscrição dos discentes no programa é realizada por meio de um edital permanente, cujas inscrições são realizadas em fluxo contínuo, observada a disponibilidade orçamentária e financeira destinada a essa finalidade. (Artigos 9º e 10º do Regulamento de Assistência Estudantil do IFRJ, respectivamente).

ANÁLISE 001

Em resposta aos itens da Solicitação de Auditoria nº. 04/2021-006 e 04/2021-028, o **Campus Niterói** se manifestou por memorando eletrônico via SIPAC. Desse modo, registramos os itens da SA e as respostas do campus, conforme transcritas:

SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA Nº. 04/2021-006

RESPOSTAS VIA MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 8/2021 – DGCNIT

Item 01

Informar quais as modalidades de auxílios do Programa de Assistência Estudantil foram concedidas pelo campus aos alunos contemplados pelo programa no exercício de 2020.

Em resposta ao item 01 o campus informou que as modalidades de auxílios concedidos foram os auxílios Emergencial; Conectividade e Bolsa Treinamento.

SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA Nº. 04/2021-028

RESPOSTAS VIA E-MAIL INSTITUCIONAL 22/07/2021

Item 01

Informar que medidas foram promovidas pelo campus após a publicação da Portaria nº. 066/2020 que alterou o pagamento de auxílio estudantil do Programa de Assistência Estudantil aos estudantes em condição de vulnerabilidade durante o período de suspensão de atividades acadêmicas, em face da pandemia do Covid19, normatizando-o na forma de auxílio emergencial e moradia. (Citar, em especial, as orientações dadas aos discentes; os meios pelos quais elas se processaram e se foram promovidas alterações nos editais do PAE em 2020).

Em 31/01/2020, o Edital nº 01/2020 do Processo Seletivo Interno de Discentes para o Programa de Auxílio Permanência no campus Niterói, na modalidade Auxílio Alimentação¹ foi publicado e divulgado na página do campus Niterói <https://www.ifrj.edu.br/niteroi/editaisinternos> e na página do IFRJ <https://portal.ifrj.edu.br/academico/assistencia-estudantil/programa-auxilio-permanencia-2020> Além da publicação na página oficial, foi realizada divulgação (modelo abaixo) aos/às estudantes por meio de grupos de WhatsApp do campus, com apoio dos Coordenadores de Curso e Direção de Ensino. E ainda, foram afixados cartazes no campus em locais de circulação.

Com o advento da pandemia de Covid-19 e a suspensão das atividades acadêmicas presenciais, em março de 2020, o IFRJ publicou a Nota Técnica nº 66 de 25/03/2020, que normatizou o pagamento de auxílio estudantil do Programa de Assistência Estudantil aos estudantes em condição de vulnerabilidade. Neste sentido, o Auxílio Alimentação previsto no Edital nº 01/2020 foi convertido em Auxílio Emergencial com valor mensal de R\$ 200,00.

Com base na lista de estudantes contemplados/as no Edital nº 01/2020, foi realizado pagamento no período de abril de 2020 a março de 2021 do Auxílio Emergencial. Cabe ressaltar que dos 58 estudantes contemplados/as, 4 estudantes não apresentaram dados bancários, deste modo, foram realizados pagamentos a 54 estudantes, conforme processos: 23830.000087/2020-79 e 23270.002778/2020-42.

No que tange às alterações promovidas pela Nota Técnica nº 66 de 25/03/2020, as informações aos/às estudantes foram amplamente divulgadas no site institucional <https://portal.ifrj.edu.br/assistencia-estudantil-e-auxilio-emergencial-ifrj-contexto-pandemiacovid-19-principais-duvidas-e>, em notícia divulgada em 28/04/2020 e <https://portal.ifrj.edu.br/proex/dirae>. E ainda, nos grupos de WhatsApp do campus. Além disso, as demandas dos/as estudantes foram respondidas por meio dos e-mails: cotp.cnit@ifrj.edu.br e [REDACTED].

Destacamos que os grupos de WhatsApp têm sido utilizados com frequência pelos/as estudantes e tem se mostrado mais eficiente que a comunicação por e-mail. Cumpre salientar, que na época da suspensão das atividades presenciais, todos os documentos dos/as estudantes encontravam-se no campus.

Item 02

Informar a composição do comitê gestor local que coordena as ações de assistência estudantil, acompanhado do instrumento que formalizou a nomeação de cada um dos membros.

Desde o ano de 2017 estamos discutindo o regimento interno do campus e estamos em fase de conclusão em 2021.

Este regimento trará as atribuições e composição do Comitê Gestor do PAE dentre outros assuntos e conseqüentemente iremos substituir a portaria número 286 de 15 de agosto de 2017.

Esta demora se deu pelas diversas atividades que são desenvolvidas pelo campus para sua implantação, que ocupam os pouco servidores existentes. Neste regimento irá constar que o comitê gestor deverá ter como membros titulares a assistência social do campus, que já fazia parte do documento de nomeação anterior, além dos coordenadores de curso, Direção Administrativa, Direção de Ensino e membros da COTP o que já vem acontecendo de fato e não será constituída por nomes e sim por cargos.

Item 03

Informar se o campus possui regulamento próprio que define a composição e as atribuições do comitê de gestão de assistência estudantil.

Em resposta a solicitação de auditoria o campus respondeu que:

Não há regulamento próprio que define a composição e as atribuições do comitê de gestão de assistência estudantil.

O campus Niterói pauta as ações com base na Resolução CONSUP n.º 11/2011 do Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ, no Decreto n.º 7.234 de 19 de julho de 2010, nos Ofícios n.º 21 de 10 de fevereiro de 2011 e n.º 42 de 3 de maio de 2011 O Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ e demais normativas encontram-se disponíveis no site institucional <https://portal.ifrj.edu.br/node/2564>.

Cabe destacar que a Portaria n.º 208 de 8 de julho de 2019 instituiu uma comissão para Revisão do Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ.

Notícia publicada em 22/08/2019 <https://portal.ifrj.edu.br/regulamento-assistencia-estudantile-pauta-reuniao-entre-alunos-e-assistentes-sociais>

Em face das respostas do campus, os itens 2 e 3 serão objeto de **recomendação** ao término do relatório.

Item 04

Esclarecer como o Comitê Gestor Local do campus tem realizado o acompanhamento dos estudantes contemplados pelo Programa de Assistência Estudantil no período de pandemia do Covid19.

Os coordenadores dos cursos integrados (técnico em administração e informática) e do curso concomitante/subsequente em administração, o diretor de ensino, assim como os/as profissionais da CoTP fazem parte do Comitê Gestor Local do campus. Durante o período de realização das APNP's os/as estudantes são acompanhados/as (participantes ou não do Programa de Assistência Estudantil) pelos/as profissionais supracitados/as, a partir da verificação do desempenho acadêmico após o 1º COC do período. Neste sentido, a pedagoga, inicialmente, realiza trabalho de acompanhamento e busca ativa dos/as estudantes a fim de compreender os aspectos

pedagógicos e, quando necessário, encaminha para os/as demais profissionais da CoTP.

Além disso, os/as docentes foram orientados a realizar encaminhamentos à CoTP a qualquer tempo, conforme informativo abaixo (enviado por e-mail à comunidade acadêmica do campus), caso verifiquem infrequência, baixa participação ou ainda, situações de vida relatadas pelos/as estudantes.

Foram realizados acolhimentos pela assistente social e psicóloga a estudantes encaminhados/as por docentes e/ou por meio de demanda espontânea, principalmente a questões relacionadas à saúde mental (depressão, ansiedade), violência/conflitos familiares, questões relacionadas a marcadores sociais, raciais e de gênero, organização de estudos e demais situações relacionadas a acesso e dificuldade de acompanhamento do ensino remoto.

Como desdobramento desses acolhimentos, essas profissionais realizaram trabalho de acompanhamento articulado entre os diversos sujeitos institucionais, numa perspectiva multiprofissional, interdisciplinar e intersetorial, para a construção de estratégias de cunho pedagógico, de articulação com a rede de atendimento externa (socioassistencial, saúde/saúde mental e demais órgãos de proteção social e de defesa de direitos).

Foram publicados materiais reflexivos e eventos on-line de conteúdos de utilidade pública (Projeto de Extensão: "Reflexões em Tempos de Pandemia: Qualidade de vida, Saúde e Políticas Públicas").

E ainda, a pedagoga, a assistente social, os coordenadores de curso e o diretor de ensino disponibilizaram telefone de contato (whatsapp) aos/às estudantes para fins de acompanhamento e atendimento a demandas.

Todo esforço empreendido pelos/as servidores/as é orientado para a permanência e êxito dos/as estudantes participantes ou não do Programa de Assistência Estudantil, pois em muitos casos, estudantes com perfil para participar do referido programa não realizaram inscrição à época do Edital, além disso há demandas estudantis que não estão relacionadas meramente a marcadores econômicos e requer acompanhamento da equipe.

É mister salientar que com a expansão do campus em termos de quantitativo de estudantes e de cursos, será necessário aumento do número de profissionais para darmos seguimento ao trabalho junto aos/às estudantes.

Item 05

Informar a quantidade de servidores nas áreas de Serviço Social, Saúde, Psicologia, Pedagogia e Tradutor de Libras e Braille que atuam nas ações de assistência estudantil junto ao campus.

A Coordenação Técnico-Pedagógica (CoTP) é composta atualmente por:

1 pedagoga

1 assistente social

1 psicóloga

1 tradutor e intérprete de Libras

Esses(as) profissionais atuam nas ações de Assistência Estudantil e fazem parte do Comitê Gestor Local de Assistência Estudantil.

Pelas informações apresentadas, constatamos que atualmente o campus possui profissionais em número suficiente para atender as demandas de assistência estudantil em sua unidade.

Item 06

Encaminhar o termo de compromisso assinado pelos alunos abaixo relacionados, quando da realização do processo seletivo interno de discentes para o Programa de Auxílio Permanência referente ao Edital nº 01/2020.

Campus Niterói

	Nome	CPF	Matrícula	Curso
1	[REDACTED]	121.*****7-56	20192011225	ADMINISTRAÇÃO
2	[REDACTED]	173.*****7-06	20201020210	INFORMÁTICA
3	[REDACTED]	178.*****7-09	20201022180	ADMINISTRAÇÃO
4	[REDACTED]	156.*****7-80	20191025048	INFORMÁTICA
5	[REDACTED]	127.*****7-23	20191024588	ADMINISTRAÇÃO
6	[REDACTED]	150.*****7-55	20192000722	ADMINISTRAÇÃO
7	[REDACTED]	148.*****7-86	20201021808	ADMINISTRAÇÃO
8	[REDACTED]	131.*****7-80	20192016357	ADMINISTRAÇÃO
9	[REDACTED]	198.*****7-92	20201001378	ADMINISTRAÇÃO
10	[REDACTED]	214.*****7-31	20201021924	ADMINISTRAÇÃO

Registramos que recebemos os termos de compromisso assinados pelos alunos supracitados no quadro, do item 1 ao 5, conforme solicitados.

Com base nos termos de compromisso apresentados pelo campus, contendo a assinatura dos alunos, foi possível constatar a regularidade da participação dos alunos frente ao Programa de Auxílio Permanência.

Segundo o item 5.8 do Edital nº 01/2020 do Campus Niterói, somente após a assinatura do termo de compromisso e entrega dos dados bancários, que o/a estudante contemplado/a estará efetivamente incluído/a no Programa de Auxílio Permanência.

Quanto aos termos de compromisso dos alunos citados no quadro (itens 6 ao 10), o campus informou que os estudantes listados nesses itens não participaram do Edital nº 01/2020. Em face da resposta do campus, reiteramos a nossa solicitação através de e-mail institucional do dia 02/08/2021, para que fossem encaminhados os termos de compromisso dos alunos, ainda que tenham sido

aproveitados editais pretéritos para avaliação da habilitação dos estudantes, entretanto não tivemos resposta, da qual **ressalvamos**.

Item 07

Encaminhar a folha de verificação (checklist) utilizado pela equipe técnica do campus quando da conferência dos documentos entregues pelos alunos supracitados no item 6, devidamente assinado e com a identificação do(a) servidor(a) responsável pela conferência de cada um deles.

A análise documental foi realizada pela assistente social do campus, IPVC (Siape 1764120). O checklist utilizado para conferência está baseado no Anexo II do referido Edital, além da prerrogativa profissional de emitir parecer social, quando for o caso.

Informamos abaixo a relação de documentos entregues pelos/as estudantes: (...)

Considerando que o campus não encaminhou a folha de verificação (checklist) utilizado pela assistente social de sua unidade, contendo seu ateste (visto/assinatura) e a sua identificação (nome, cargo e matrícula) quando da realização da conferência dos documentos entregues pelos alunos, mas somente citou que o checklist utilizado para conferência está baseado no Anexo II do Edital nº. 01/2020. Assim, em face da resposta do campus, este item também será objeto de recomendação ao término do relatório.

Item 08

Encaminhar na íntegra o Formulário de Avaliação Socioeconômica e todos os demais documentos exigidos no edital e entregues pelos alunos abaixo relacionados que participaram do processo seletivo interno de discentes para o Programa de Auxílio Permanência em 2020, a saber:

	Nome	CPF	Matrícula	Curso
1	[REDACTED]	173.*****7-06	20201020210	INFORMÁTICA
2	[REDACTED]	127.*****7-23	20191024588	ADMINISTRAÇÃO
3	[REDACTED]	198.*****7-92	20201001378	ADMINISTRAÇÃO

Registramos que o campus encaminhou os documentos exigidos no Edital nº 01/2020 e entregues pelos alunos citados nos itens 1 e 2 do quadro acima, e informou que aluna sob matrícula nº 20201001378 do item 3 não realizou inscrição no referido edital.

Em face da resposta do campus, reiteramos a nossa solicitação através de e-mail institucional do dia 02/08/2021, para que fossem encaminhados os documentos exigidos no edital, entregues pelos alunos que participaram do processo seletivo interno de discentes para o Programa de Auxílio Permanência, ainda que tenham sido aproveitados editais pretéritos para avaliação da habilitação dos estudantes, entretanto não tivemos resposta, da qual **ressalvamos**.

Consultando os documentos apresentados pelos alunos (itens 1 e 2), observamos que não há registros de conferência dos documentos ao longo do processo de avaliação socioeconômica, pela equipe técnica responsável pela análise da documentação do PAE junto ao campus. Não há ateste de membros do Comitê Gestor Local, da qual **ressalvamos**.

SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA N°. 04/2021-014

RESPOSTA VIA MEMORANDO ELETRÔNICO N° 8/2021 – DAE

Item 03

Informar se o Regulamento de Assistência Estudantil do IFRJ foi revisado. Caso ainda não tenha sido revisado, informar as ações desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho de Revisão do Regulamento de Assistência Estudantil.

Foi criado um GT, onde a DIRAE tinha representação, mas não presidia as ações para a revisão do Regulamento.

O Grupo de Trabalho de Revisão do Regulamento de Assistência Estudantil concluiu ao longo do ano de 2020 as etapas de estudos gerais sobre o tema da Assistência Estudantil, revisão do regulamento vigente e elaboração da proposta para o novo regulamento do IFRJ, realizadas através de reuniões com frequência mensal e eventualmente quinzenal. A próxima etapa consiste na apresentação do relatório final do trabalho, a ser encaminhado pela presidência da Comissão para a tramitação institucional devida à análise e aprovação do novo texto do regulamento junto às instâncias competentes (Caex, Consup, etc.).

Todos os encontros foram devidamente registrados em atas do GT contendo as respectivas datas, participantes presentes, os pontos de pauta tratados e encaminhamentos dos mesmos.

DAS CONSTATAÇÕES

1. CONSTATAÇÃO 001

Ausência de atualização da composição do comitê gestor local por instrumento hábil.

1.1 Fatos

Em resposta ao Item 02 da Solicitação de Auditoria nº. 04/2021-028, a saber: Informar a composição do comitê gestor local que coordena as ações de assistência estudantil, acompanhado do instrumento que formalizou a nomeação de cada um dos membros, o campus respondeu que:

Desde o ano de 2017 estamos discutindo o regimento interno do campus e estamos em fase de conclusão em 2021.

Este regimento trará as atribuições e composição do Comitê Gestor do PAE dentre outros assuntos e consequentemente iremos substituir a portaria número 286 de 15 de agosto de 2017.

Esta demora se deu pelas diversas atividades que são desenvolvidas pelo campus para sua implantação, que ocupam os poucos servidores existentes. Neste regimento irá constar que o comitê gestor deverá ter como membros titulares a assistência social do campus, que já fazia parte do documento de nomeação anterior, além dos coordenadores de curso, Direção Administrativa, Direção de Ensino e membros da COTP o que já vem acontecendo de fato e não será constituída por nomes e sim por cargos.

Considerando que o campus não apresentou portaria atualizada de nomeação/designação dos membros do comitê gestor local, registramos este item como constatação.

1.2 Causa

Comprometimento da validade das ações de assistência estudantil desenvolvidas pelo Comitê Gestor Local do campus pela ausência de formalização atualizada de sua composição por instrumento hábil.

1.3 Recomendações

Recomendação 001 - Que se proceda a atualização da portaria de nomeação do comitê gestor local.

1.4 Manifestação da unidade examinada

Não houve manifestação da unidade examinada.

1.5 Análise da auditoria

2. CONSTATAÇÃO 002

Ausência de regulamento próprio que define a composição e as atribuições do comitê de gestão de assistência estudantil.

2.1 Fatos

Em resposta ao Item 03 da Solicitação de Auditoria nº. 04/2021-028, quando indagado para que informasse se o campus possui regulamento próprio que define a composição e as atribuições do comitê de gestão de assistência estudantil, o campus respondeu que:

Não há regulamento próprio que define a composição e as atribuições do comitê de gestão de assistência estudantil.

O campus Niterói pauta as ações com base na Resolução CONSUP n.º 11/2011 do Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ, no Decreto n.º 7.234 de 19 de julho de 2010, nos Ofícios n.º. 21 de 10 de fevereiro de 2011 e n.º. 42 de 3 de maio de 2011 O Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ e demais normativas encontram-se disponíveis no site institucional <https://portal.ifrj.edu.br/node/2564>.

Cabe destacar que a Portaria n.º 208 de 8 de julho de 2019 instituiu uma comissão para Revisão do Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ.

Notícia publicada em 22/08/2019 <https://portal.ifrj.edu.br/regulamento-assistencia-estudentile-pauta-reuniao-entre-alunos-e-assistentes-sociais>

2.2 Causa

Comprometimento da operacionalização das ações de assistência estudantil desenvolvidas pelo campus, considerando ao previsto no Art.24 da Resolução n.º.11/2011 que trata do Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ, a saber:

“A composição e as atribuições dos comitês de gestão de assistência estudantil serão definidas em regulamento próprio ”

2.3 Recomendações

Recomendação 002 - Criar regulamento próprio que defina com clareza a composição e as atribuições do comitê gestor local de assistência estudantil.

2.4 Manifestação da unidade examinada

Não houve manifestação da unidade examinada.

2.5 Análise da auditoria

3. CONSTATAÇÃO 003

Fragilidade nos procedimentos de análise dos documentos apresentados pelos candidatos inscritos no Processo Seletivo Interno de Discentes para o Programa de Auxílio Permanência do Edital n.º. 01/2020 e em Editais de 2019.

3.1 Fato

Em resposta aos itens 7 e 8 da Solicitação de Auditoria nº. 04/2021-028, o campus encaminhou as informações solicitadas pela auditoria interna conforme registradas no presente relatório. Entretanto foi possível apurar as seguintes constatações:

O campus não encaminhou a folha de verificação (checklist) utilizado pela assistente social de sua unidade, contendo seu ateste (visto/assinatura) e a sua identificação (nome, cargo e matrícula) quando da realização da conferência dos documentos entregues pelos alunos, mas somente citou que o checklist utilizado para conferência está baseado no Anexo II do Edital nº. 01/2020. (Item 7)

Consultando os documentos apresentados pelos alunos sob matrícula nº. 20201020210 e 20191024588, observamos que não há registros de conferência dos documentos ao longo do processo de avaliação socioeconômica, pela equipe técnica responsável pela análise da documentação do PAE junto ao campus. Não há ateste de membros do Comitê Gestor Local, da qual **ressalvamos**. (Item 8)

3.2 Causa

Fragilidade na análise plena dos documentos apresentados pelos alunos, pela ausência de ateste (visto/assinatura) e da identificação (nome, cargo e matrícula) do(a) servidor(a) responsável pela conferência dos documentos, bem como pela ausência de ateste na folha de verificação (checklist) utilizado pela equipe técnica do campus.

3.3 Recomendações

Recomendação 003 - Adotar a prática de inserir a assinatura do responsável pela conferência nos documentos dos alunos, contemplando ainda a data de sua emissão, devendo consignar a identificação do responsável na íntegra (nome, cargo e matrícula).

Recomendação 004 - Que os documentos entregues pelos alunos sejam recebidos junto ao campus por meio de sua unidade protocolizadora e tratados nos moldes da Portaria Interministerial nº. 1667/2015, para composição de processo eletrônico.

3.4 Boas práticas

A utilização do checklist emprega maior racionalidade às rotinas internas de recebimento da documentação, principalmente se for previamente disponibilizado ao discente, como anexo do Edital, por exemplo.

Embora apenas repita os documentos descritos no corpo do Edital, a existência do checklist induz que o próprio discente confira a documentação antes de entregar. Claro que ele não elidirá totalmente a apresentação de documentação incompleta, mas esta não será aceita pelo responsável que conferirá os documentos com o checklist e evitará os casos de inscrição efetivada e indeferida por falta de documentação.

Essa medida oferece ainda a oportunidade de se analisar alguns casos particulares de impossibilidade de se obter algum documento, cuja análise pode ser feita de alguma outra forma, propiciando ao discente a oportunidade de corrigir a falha e entregar a documentação completa em tempo hábil.

Sendo assim, sugerimos que seja adotada a utilização checklist quando da conferência da documentação entregue pelos alunos, para racionalizar as rotinas de recebimento da documentação, tornando-o mais prático e eficaz.

3.5 Manifestação da unidade examinada

Não houve manifestação da unidade examinada.

3.6 Análise do Controle Interno

Considerando a necessidade de evitarmos fragilidades na realização da análise plena dos documentos apresentados pelos alunos ao Comitê Gestor Local do Campus, responsável pela análise socioeconômica e pela avaliação dos documentos dos candidatos ao processo seletivo interno de discentes para o Programa de Auxílio Permanência.

Considerando que incertezas foram observadas pela Auditoria Interna quando da conferência de documentos encaminhados pelo *campi* do IFRJ, quer nesta atual ação de auditoria do PAINTE 2021, quer quando da realização da ação do Auxílio Discente do PAINTE de 2016, onde vários documentos foram apresentados à AUDIN sem constar a assinatura e a identificação do servidor(a) responsável pela conferência.

Considerando que a utilização do checklist emprega maior racionalidade às rotinas internas de recebimento da documentação e oferece ainda a oportunidade de se analisar alguns casos particulares de impossibilidade de se obter algum documento, cuja análise pode ser feita de alguma outra forma, propiciando ao discente a oportunidade de corrigir a falha e entregar a documentação completa em tempo hábil.

Assim, orientamos que se proceda conforme as **recomendações** e **boas práticas** registradas nesta constatação.

VII – CONCLUSÃO

Esta auditoria foi desenvolvida com o objetivo de realizar a avaliação dos controles internos relacionados Programa de Assistência Estudantil no âmbito do IFRJ, com vistas a propor, quando necessário, medidas que venham fortalecê-lo.

A Assistência Estudantil é uma área estratégica nas Instituições de ensino em geral e principalmente no IFRJ, devido ao considerável número de discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica que aqui se encontram.

O IFRJ possui um Programa de Assistência Estudantil por meio do qual são concedidos auxílios financeiros na forma de auxílio didático, auxílio moradia, auxílio transporte e auxílio alimentação, exclusivamente para estudantes em situação de vulnerabilidade sócio econômica.

Excepcionalmente, tendo em vista a situação de emergência em saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus (Covid19), a normatização do pagamento de auxílio estudantil do Programa de Assistência Estudantil aos estudantes do IFRJ durante o período de suspensão de atividades acadêmicas foi alterada através da Portaria nº. 066 de 25 de março de 2020.

A Portaria acima mencionada converteu os auxílios (didático, transporte e alimentação) em pagamento de Auxílio Emergencial e manteve o auxílio moradia. A concessão dos auxílios é condicionada à existência de recursos (disponibilidade orçamentária) e ao atendimento integral às regras dos editais de seleção, considerando que a demanda de alunos em busca destes auxílios é superior aos recursos financeiros destinados para estas ações.

Os trabalhos foram realizados a partir do levantamento e da análise de informações obtidas junto ao **Campus Niterói** e a Diretoria de Assistência Estudantil – DAE/ PROEX/ IFRJ.

Em face dos exames realizados, concluímos que existem fragilidades nos controles internos do processo seletivo interno de discentes para o Programa de Auxílio Permanência e indicamos que, com base nas **recomendações** aqui exaradas, o Campus adote medidas necessárias à melhoria dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do PAE de sua unidade.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2021.

EDSON DA SILVA BECKMAN
Auditor Interno
SIAPE:2291229/IFRJ

KÉSIA VIEIRA RAMOS DE OLIVEIRA
Chefe da Auditoria Interna
SIAPE: 2291819/IFRJ

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 15/2021 - AUDIN (11.01.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio de Janeiro-RJ, 22 de Outubro de 2021

Relatrio_04-2021-007_Relatrio_de_Assistncia_Estudantil_-_Niteri.pdf

Total de páginas do documento original: 19

Tipo de conferência: DOCUMENTO ORIGINAL

(Assinado digitalmente em 01/12/2021 12:59)

EDSON DA SILVA BECKMAN

AUDITOR

2291229

(Assinado digitalmente em 30/11/2021 10:07)

KESIA VIEIRA RAMOS DE OLIVEIRA

AUDITOR INTERNO

2291819

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: **15**, ano: **2021**, tipo: **RELATÓRIO DE AUDITORIA**, data de emissão: **29/11/2021** e o código de verificação: **df5968a217**